



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1414/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0221/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, que visa denominar Dr. Luiz Antonio de Abreu Sampaio Dória o Pronto Socorro Municipal de Perus, Vila Flamengo, Subprefeitura de Perus.

Sob o aspecto jurídico, a propositura pode prosseguir em tramitação, eis que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

Tratando-se de próprio municipal, há que se observar o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei 14.454/2007, os quais estabelecem requisitos para homenagear personalidades com a nomeação de próprio municipal, sendo vedada a denominação com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade, assim consideradas aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização e referência geográfica.

A propositura está devidamente instruída com a biografia circunstanciada (fls. 02) e com a certidão de óbito do homenageado (fls. 03) evidenciando tratar-se de pessoa já falecida, em atenção ao disposto no art. 7º, I, da referida Lei.

No caso em análise, portanto, a proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 9º da Lei nº 14.454/07 e está amparada nos artigos 13, I e XVII; e 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29.10.2014.

Goulart - PSD - Presidente

George Hato - PMDB - Relator

Andrea Matarazzo - PSDB

Arselino Tatto (PT)

Conte Lopes (PTB)

Roberto Tripoli - PV - Contrário

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/10/2014, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.